

De: "Central de Atendimento ao Público - Anvisa"

atendimento.central@anvisa.gov.br

Para: "Pâmela Kaseker" pamela@nunesfarma.com.br

Enviadas: Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 9:20:33

Assunto: Anvisa - Resposta ao protocolo: [2021968445](#)

Prezados,

Esclarecemos que a RDC nº 483/2020, alterada pela RDC nº 489/2021, dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação de dispositivos médicos novos e medicamentos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O prazo de validade de um produto representa o prazo até o qual o produto pode ser utilizado com garantia das condições de qualidade, segurança e eficácia especificadas pelo fabricante e analisadas pelos órgãos reguladores responsáveis. O prazo de validade corresponde ao que consta nos rótulos dos produtos.

Atenciosamente,

Central de Atendimento
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
0800 642 9782
<https://www.gov.br/anvisa/pt-br>

Siga a Anvisa:

www.twitter.com/anvisa_oficial
www.instagram.com/anvisaoficial
www.facebook.com/AnvisaOficial

Este endereço eletrônico está habilitado apenas para enviar e-mails. Caso deseje entrar em contato com a Central, favor ligar no **0800 642 9782** ou acessar o "Fale Conosco", disponível no portal da ANVISA (link https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais_atendimento/formulario-eletronico). As ligações podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h30, exceto feriados.